DECRETO EXECUTIVO Nº 093, DE 10 DE JULHO DE 2009

Concede reajuste às tarifas dos transportes coletivos interdistritais do Município de Santa Maria

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o parecer do Conselho Municipal de Transportes em reajustar às tarifas do transporte interdistrital, correspondente a um índice de 6,56% (seis vírgula cinqüenta e seis por cento), exceto as tarifas entre as localidades de Santa Maria-Passo das Tropas, Santa Maria-Ferreira, Santa Maria-Ponte Seca que serão reajustadas em 20,07% (vinte vírgula zero sete por cento). O reajuste diferenciado deve-se ao realinhamento com a tarifa do transporte coletivo urbano nos trechos com sobreposição de linhas distritais e urbanas;

D E C R E T A :

Art. 1º É concedido reajuste às tarifas das linhas do transporte coletivo interdistrital, conforme as tabelas em anexo, numeradas de 01 a 08, as quais fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A análise do índice de reajuste do transporte coletivo interdistrital, será realizada anualmente na mesma data do transporte coletivo urbano.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da 00h00min do dia 20 (vinte) de julho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009).

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal

Fator =		1,07

Santa Maria – Santa Flora – Passo da Barca – Classe A, E, G

Localidade	Passo das Tropas	Arenal (A)	Londero (A)	Rigui (E)	Clube Pinheiro (E)	Santa Flora (E)	Escola (G)	Passo da Barca (G)
Quilometragem	12	18	23	36	48	66	72	78
Santa Maria	2,00	2,08	2,56	4,67	6,12	8,44	9,27	10,02
	P.Tropas	1,77	2,08	2,56	4,67	6,12	8,44	9,27
		Arenal	1,77	1,77	2,56	4,88	5,78	6,47
			Londero	1,77	1,77	3,11	3,95	4,71
				Rigui	1,77	1,77	2,18	2,92
Tabela nº 01					C.Pinheiro	1,77	1,77	1,77
						Stª Flora	1,77	1,77
							Escola	1,77

Santa Maria – Santo Antônio – Vila Boca do Monte – Classe A, E G

Localidade	Ferreira (A)	Boca do Monte (A)	Lageado (G)	Quilombo (G)	13 de maio (G)	Sto. Antônio Figueira (G)
Quilometragem	9	17	22	25	28	33
Santa Maria	2,00	2,31	3,54	3,75	4,16	5,26
	Ferreira	1,77	1,77	1,99	2,39	3,13
		B. do Monte	1,77	1,77	1,77	1,77
Tabela nº 02			Lageado	1,77	1,77	1,77
				Quilombo	1,77	1,77
					13 de Maio	1,77

Santa Maria – Arroio do só – Classe E

Localidade	Pains (E)	São Geraldo (E)	Água Boa (E)	Arroio do Só (E)
Quilometragem	9	17	23	27
Santa Maria	2,48	3,27	4,97	5,89
	Pains	1,96	3,27	4,18
Tabela nº 03		São Geraldo	2,35	3,27
			Água Boa	2,62

Santa Maria – santa Flora – Classe A, E

Localidade	Passo das Tropas (A)	Arenal (A)	Londero (A)	Rigui (E)	Clube Pinheiro (E)	Santa Flora (E)	Grápia (E)
Quilometragem	12	18	23	36	48	66	72
Santa Maria	2,00	2,08	2,56	4,67	6,12	8,44	9,19
	P.Tropas	1,77	1,77	2,88	4,36	6,66	7,39
		Arenal	1,77	1,77	2,56	4,88	5,62
			Londero	1,77	1,77	3,11	3,86
Tabela nº 04				Rigui	1,77	1,77	2,07
					C.Pinheiro	1,77	1,77
						Stª Flora	1,77

Santa Maria – Três Barras – Arroio Grande – Classe A, G

Localidade	Arroio Grande (A)	Três Barras (G)
Quilometragem	17	25
Santa Maria	2,88	3,92
	Arroio Grande	1,91

Tabela nº 05

Santa Maria – Linha 7 Sul – Vila Pilon – Classe A, G

Localidade	Ponte Seca (A)	Pilon (A)	Santo Antônio (G)	Linha 7 Sul (G)
Quilometragem	6	13	19	28
Santa Maria	2,00	2,08	2,56	3,16
	Ponte Seca	1,77	1,77	1,77
Tabela nº 06		Pilon	1,77	1,77
			Sto Antônio	1,77

Santa Maria – Arenal- Passo do Verde – Classe A, G

Localidade	Passo das Tropas (A)	Arenal (A)	Londero (G)	Passo do Verde (G)
Quilometragem	6	13	19	28
Santa Maria	2,00	2,08	2,56	3,16
	Passo das Tropas	1,77	1,77	1,77
Tabela nº 07		Arenal	1,77	1,77
			Londero	1,77

Santa Maria – Canabarro – Via Boca do Monte – Classe A, E, G

Localidade	Ferreira (A)	Boca do Monte V. Esm. (A)	Curva Perigosa (G)	Passo do Tigre (G)	Canabarro (G)	Ponto do Ibicui (G)
Quilometragem	9	17	23	27	28	34
Santa Maria	2,00	2,31	3,65	4,08	4,52	5,56
	Ferreira	1,58	1,87	2,29	2,75	3,79
		B. do Monte	1,77	1,77	1,77	2,00
Tabela nº 08			Curva Perigosa	1,77	1,77	1,77
				Passo do Tigre	1,77	1,77
					Canabarro	1,77